



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORT: 36/93

O Prefeito do Município de Brejão , Estado de PE no uso de suas atribuições que o cargo lhes confere e conforme prescreve a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem prêmio a funcionária JÚLIA GOMES DA SILVA , lotada na secretaria de educação exercendo a função de zeladora neste município.

Art. 2º - A exoneração entra em vigor em 22 de junho de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 22 de JUNHO DE 1993


MIGUEL CARLOS CALADO TORRES
PREFEITO

